

- RELUCI -

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES

Gestor Responsável: Vanessa Arrivabene

Exercício: 2022

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, sendo que alguns dos pontos de controle aqui descritos não foram objeto de auditoria, porém verificados e inspecionados pela Unidade Central de Controle Interno através de relatórios, processos, solicitação de informações e sistema informatizados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens de Abordagem Prioritária						
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil	Balanço Patrimonial, Resumo do Inventário do Almojarifado e Resumo do	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque,	Exercício de 2022	Exercício de 2022



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

	compatibilidade com inventário.	Inventário de Bens Móveis e de Bens Imóveis.		móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	ECM/Memorando nº 006/2022	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Exercício de 2022	Exercício de 2022
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Fluxo de Caixa Anual e Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras – extraídos do sistema contábil	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Exercício de 2022	Exercício de 2022
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Termo das disponibilidades financeiras.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$5.619.409,41	R\$5.619.409,41
1.5. Demais atos de gestão						
1.5.1	Documentos integrantes da PCA –	Sistema Contábil	IN regulamentadora da remessa de	Avaliar se os documentos integrantes da	Exercício de 2022	Exercício de 2022



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

	compatibilidade com o normativo do TCE		prestação de contas	PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.		
2. Itens de Abordagem Complementar						
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária						
2.2.10	Execução de programas e projetos	Sistema Contábil	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Exercício de 2022	Janeiro a julho de 2022
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Sistema Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Exercício de 2022	Agosto de 2022
2.3. Gestão Patrimonial						
2.3.5	Cancelamento de passivos	MEMORANDO - UCCI 01-2023	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Exercício de 2022	Exercício de 2022
2.5. Gestão Previdenciária						
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Sistema Contábil. Liquidações: 228/2022; 237/2022; 213/2022 e 173/2022	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Exercício de 2022	Março de 2022
2.6. Demais Atos de Gestão						
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação Municipal, Processo/ Requerimento nº 4157/2022	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de	Exercício de 2022	Exercício de 2022

				cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.		
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Legislação Municipal	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Exercício de 2022	Exercício de 2022

2.1. Constatações e Proposições

1. Itens de abordagem prioritária			
1.3. Gestão Patrimonial			
1.3.1	Em análise efetuada no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, confrontando com os resumos dos inventários anuais de bens em estoque, bens móveis e imóveis, verificamos que as demonstrações contábeis evidenciam a integridade desses bens, ainda, em relação ao inventário físico desses bens de acordo com os termos circunstanciados encaminhados pela Comissão responsável pela elaboração dos inventários, não foram encontradas divergências entre os Inventários Físicos/do Sistema e Contábil.	-	Regular
1.3.2	Conforme análise efetuada no sistema de administração de bens patrimoniais, os bens de caráter permanente estão sendo registrados com as devidas informações para sua caracterização e com indicação do responsável pela sua guarda e administração, conforme dispõe o artigo 94 da Lei 4320/1964.	-	Regular

1.3.3	Conforme analisado no Sistema de Contabilidade, juntamente com as conciliações bancárias do fechamento anual do Setor de Tesouraria, as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais, sendo elas: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.	-	Regular
1.3.4	As demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes, aplicações financeiras e poupanças, conforme os extratos bancários do final do exercício de 2022.	-	Regular
1.5. Demais Atos de Gestão			
1.5.1	Os documentos integrantes da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente a Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020, regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-	Regular
2. Itens de abordagem complementar			
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
2.2.10	No Fundo Municipal de Saúde verificou-se a execução de apenas um programa, sendo ele “Saúde para todos” , conforme o Sistema Informatizado da Contabilidade Pública e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022. Observamos ainda, que todas as Atividades/Projetos executados durante o exercício constavam na LOA e LDO de 2022.	-	Regular
2.2.28	Em análise efetuada no sistema de contabilidade pública, filtrando pela listagem de liquidações e pagamentos realizados, por fonte de recurso e modalidade de licitação (exceto os pagamentos por dispensa) no mês de agosto, verificamos que não ocorreram pagamentos fora da ordem cronológica de suas exigibilidades.	-	Regular
2.3. Gestão Patrimonial			
2.3.5		-	-



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Unidade Central de Controle Interno

	Não ocorreu cancelamento de passivos no Fundo Municipal de Saúde de Itarana no exercício de 2022.		
2.5. Gestão Previdenciária			
2.5.1	Verificamos que os impostos estão sendo recolhidos corretamente, além de estar ocorrendo a devida retenção na fonte do imposto de renda das pessoas jurídicas contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde.	-	Regular
2.6. Demais atos de gestão			
2.6.1	Em análise efetuada, verificamos que o Fundo Municipal de Saúde, não possuiu, no exercício de 2022, servidor ocupando função de confiança. Em relação aos cargos comissionados, verificamos que se destinam exclusivamente para atribuições de direção, chefia e assessoramento.	-	Regular
2.6.3	Em verificação da Legislação Municipal (em especial a nº 856/2008 – que dispõe sobre a contratação temporária para o Poder Executivo Municipal), constata-se que a Lei é clara e objetiva em seu artigo 2º, sobre o que é considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público. <i>“Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público: I – atendimento de termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste; II – assistência a situações de calamidade pública; III – combate a surtos endêmicos e epidêmicos; IV – suprimento de recursos humanos em cargos cujas vagas não foram providas por concurso público; V – atendimento de vagas decorrentes de aposentadoria, impedimento legal ou afastamento de servidores; VI – atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Lei específica.”</i> Porém, como já relatado em Prestações de Contas Anteriores, ocorreram algumas contratações temporárias, sem prévia seleção através de processo seletivo, não se verificando, ainda, justificativa formalizada para a contratação.	Foi recomendado que as contratações temporárias sejam “todas” alcançadas através de processo seletivo, com a devida justificativa a enquadrar a necessidade temporária de excepcional interesse público em Lei definidas, observando-se, também, os procedimentos adotados na IN SRH nº 02/2015 quanto à aplicação do critério objetivo de seleção e à instrução do processo administrativo de solicitação, atentando-se para contratações, no mínimo, dentro dos casos, cargos e quantitativos de vagas previstas na Lei Municipal correlata, através do Processo/Requerimento nº 291/2018, e, ainda, estamos aguardando retorno do mesmo. Orientamos, ainda, através de e-mail oficial, no exercício de 2021, diante de um informativo do TCE-ES sobre o módulo de folha de pagamento do Sistema CidadES, que possíveis	Em andamento

		indicativas poderiam se tornar impeditivas, como forma de salientar, mais uma vez, a importância de adequação no ponto de controle em questão sobre contratação temporária sem prévia seleção através de processos seletivos, o qual é ponto constante de indicativas (Forma de Ingresso) no envio das remessas mensais de folha de pagamento da UG.	
--	--	--	--

2.2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

A Unidade Central de Controle Interno, no apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no exercício de sua missão institucional, cumprindo as determinações legais dispostas no §4º do art. 135 da Resolução nº 261/2013 – Regimento Interno do TCEES, art. 12 da Instrução Normativa TC 68/2020, e, ainda, do inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.048/2013, examinou a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2022, elaborada sob responsabilidade da Sra. Vanessa Arrivabene, gestora e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Itarana nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 373/1991.

Na execução dessa análise esta Unidade procedeu com os seguintes registros:

2.2.1. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 637.004,30
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 637.004,30
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

2.2.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro, foi igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 0,00
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

2.2.3. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

O valor total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 6.564.441,49
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 6.564.441,49
Divergência (a-b)	R\$0,00

2.2.4. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

O valor total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, verificando-se assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 15.646.591,06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (b)	R\$ 15.646.591,06
Divergência (a-b)	R\$0,00

2.2.5. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro foi igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Exercício Anterior)	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 4.677.991,80
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 4.677.991,80
Divergência (a-b)	R\$0,00

2.2.6. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro foi igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), verificando-se assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Exercício Atual)	
BALANÇO FINANCEIRO (a)	R\$ 5.619.409,41
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 5.619.409,41
Divergência (a-b)	R\$0,00

2.2.7. Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

O resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) foi igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido

do Balanço Patrimonial, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO PATRIMONIAL	
Exercício Atual	
DVP (a)	R\$ 296.465,32
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 296.465,32
Divergência (a-b)	R\$0,00
Exercício Anterior	
DVP (a)	R\$ 721.108,90
BALANÇO PATRIMONIAL (b)	R\$ 721.108,90
Divergência (a-b)	R\$0,00

2.2.8. Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Os saldos devedores foram iguais aos saldos credores, verificando-se, assim, a observância ao método das partidas dobradas, de acordo com a tabela abaixo:

COMPARATIVO SALDO DEVEDOR E CREDOR	
Saldo Devedor (a) = I + II	R\$ 26.037.882,63
ATIVO (BALPAT) - I	R\$ 10.223.227,03
VARIAÇÕES P. DIMIN. (DEMVAP) - II	R\$ 15.814.655,60
Saldo Credor (b) = III - IV + V	R\$ 26.037.882,63
PASSIVO TOTAL = Passivo Exigível + PL (BALPAT) - III	R\$ 10.223.227,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO (BALPAT) - IV	R\$ 296.465,32
VARIAÇÕES P. AUMENTATIVAS (DEMVAP) - V	R\$ 16.111.120,92
Divergência c = (a-b)	R\$0,00

2.2.9. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário foi menor que a dotação orçamentária atualizada, verificando-se, assim, que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada, conforme tabela abaixo:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA EMPENHADA (a)	R\$15.646.591,06

DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	R\$16.121.433,94
Execução da Despesa em relação a Dotação (a-b)	-R\$ 474.842,88

2.2.10. Análise da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor total do saldo no TVDISP – Termo de Verificação das Disponibilidades foi igual ao valor encontrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, verificando-se, assim, a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis de acordo com a tabela abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (SALDO CONTÁBIL)			
CONTAS CONTÁBEIS	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e equivalentes	R\$ 5.619.409,41	R\$ 5.619.409,41	R\$0,00

2.2.11. Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais ocorreu considerando os valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

A seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2019, verificando que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial:

ESTOQUE, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL			
Descrição	BALANÇO PATRIMONIAL (a)	INVENTÁRIO (b)	Diferença (a-b)
ESTOQUE	R\$ 4.607,40	R\$ 4.607,40	R\$0,00
BENS MÓVEIS	R\$ 3.381.533,52	R\$ 3.381.533,52	R\$0,00
BENS IMÓVEIS	R\$ 2.047.014,26	R\$ 2.047.014,26	R\$0,00
BENS INTANGÍVEIS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

2.2.12. Recolhimento das Contribuições Previdenciárias

Abaixo, demonstramos os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, confrontando com os valores encontrados no arquivo FOLRGP – Resumo Anual da Folha de Pagamento:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PATRONAL)						
Regime de Previdência	Relatório de Listagens de Empenhos, Liquidações e Pagamentos			GFIP	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Devido (d)		
REGIME GERAL	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,16	100,00%	100,00%
TOTAIS	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,13	R\$ 961.199,16	100,00%	100,00%

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (SERVIDOR)					
Regime de Previdência	Relatório de Listagem de Liquidação/Desconto e Pagamentos		GFIP	% Registrado (A/C*100)	% Pago (B/C*100)
	Inscrições (a)	Baixas (b)	Devido (c)		
REGIME GERAL	R\$ 442.629,50	R\$ 442.629,50	R\$ 442.629,47	100,00%	100,00%
TOTAIS	R\$ 442.629,50	R\$ 442.629,50	R\$ 442.629,47	100,00%	100,00%

3. CONCLUSÃO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. Vanessa Arrivabene, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, relativa ao exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Itarana/ES, 25 de março de 2023.

Assinatura:

Adjar Fabiano De Martin
Controlador Interno
Poder Executivo

Mikael Covre Corrêa da Silva
CRC ES-022065/O-1
Auditor Público Interno
Poder Executivo